



## **Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b030d14c3de2d5c26eb8bae6b51c6e9e615c0ded

### EDITAL Nº 01/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

O Município de Barra do Corda/MA, comunica aos interessados que estará realizando CADASTRO CULTURAL, a partir do dia 23 de Março ao dia 03 de Abril 2023 na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço Rua Isaac Martins, nº297 Bairro: Centro, CEP nº 65950-000, a partir do horário das 13h:30min as 17h:30min e através do site [www.culturabdc.com.br](http://www.culturabdc.com.br)

Para este fim, serão cadastrados, de forma autodeclaratória, por meio presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais, grupos organizados e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura do Município de Barra do Corda/MA.

Conforme novas diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e o Sistema Nacional de Cultura – SNC, o Município de Barra do Corda/MA, realizará cadastro dos agentes culturais com intuito de participarem de futuras ações emergenciais e culturais de fomento destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas, em especial a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo e Lei Federal nº 14.399/2022, conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

O cadastro é gratuito e voluntário.

#### REGULAMENTO

##### 1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

a) A Secretaria de Cultura promove, entre os dias 23 de Março ao dia 03 de Abril de 2023, o Cadastro Cultural.

b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, grupos organizados, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura do Município de Barra do Corda/MA.

c) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica (diário oficial) e impresso e servirão para compor diagnóstico base para a construção de um futuro Plano Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA.

d) Só podem se cadastrar os residentes no Município de Barra do Corda/MA, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023 PROCESSO DE DISPENSA 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 873/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 94/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 19/2022. TERMO

ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 093.864.083-68. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 94/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de março de 2022 a 22 de março de 2023, para 22 de março de 2022 a 22 de março de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bbb85817fac29b242ee08de3912ea19958bee535

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Barra do Corda - MA, 22 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e parecer da infraestrutura, anexo aos autos, declara o seguinte resultado: a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão negativa de débitos federais vencida por se tratar de ME, abre – se o prazo recursal de 05 dias para a mesma apresentar a esta comissão, certidão atualizada). a empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO foi declarada INABILITADA, por não apresentar certidão negativa de débitos relativos a receita federal. A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada INABILITADA, por não apresentar notas explicativas do balanço patrimonial, registradas na Junta Comercial e por não apresentar todos as alterações contratuais, conforme constam nas certidões específicas e por não apresentar CREA pessoa jurídica, atualizada com o objeto da alteração do contrato social. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FOI DECLARADA HABILITADA, por atender a todas as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea “a”, abre - se o prazo de 5

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

f) cadastro cultural é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do Município de Barra do Corda/MA.

g) Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.

h) O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do Município de Barra do Corda/MA e deverá ser atualizado a cada 01 ano.

### 2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA - artistas, produtores, promotores, colecionadores, profissionais da área cultural.

- Informações exigidas: Identidade e CPF, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

- Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura do Município.

### 2.2 ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS/GRUPOS ORGANIZADOS

2.2.1. Entidades, grupos organizados, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão.

Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros.

- Informações exigidas: CNPJ da entidade (se não houver, o CPF do representante legal do Grupo) e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

- Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura.

- Informações exigidas: Identificação dos responsáveis e histórico da atividade. - Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura.

### 3. DO CADASTRO

3.1. Para realizar o cadastro, o interessado se dirigir a sede da Secretaria de Cultura do Município de Barra do Corda/MA, a partir das 13h:30min até às 17h:30min do dia 23 de março ao dia 03 de Abril de 2023 para fazer seu cadastro presencialmente e online através do site [www.culturabdc.com.br](http://www.culturabdc.com.br)

3.2. Os documentos apresentados são de uso exclusivo do Município, por meio da Secretaria de Cultura.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria de Cultura de Barra do Corda/MA, averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

4.2. A REALIZAÇÃO DO CADASTRO NÃO SIGNIFICA A APROVAÇÃO PARA RECEBER OS BENEFÍCIOS DA LEI PAULO GUSTAVO OU LEI ALDIR BLANC 2, POIS ESTA DEPENDERÁ DE CRITÉRIOS REGULAMENTADORES QUE AINDA NÃO FORAM PUBLICADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

4.3. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Cultura do Município de Barra do Corda/MA.

Barra do Corda / MA, 22 de março de 2023.

Leocadio Cunha Batista  
Secretario de Cultura  
Barra do Corda/MA

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 2ae61c568bcb8838485da6047952790dd793a623

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EDITAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - O município Barra do Corda -MA, NOTIFICA a quem possa interessar, à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, sobre as quadras 01B; 01C, 03; 04; 11A; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43, todas situadas no Bairro Vila Nair, atualmente registradas em nome do Município de Barra do Corda — MA e que serão loteadas a partir das matrículas nº 35.391 e 18.686 do Cartório do 1º Ofício de Barra do Corda-MA. CONFRONTANTES: Foram identificados como confrontantes da área: Loteamento Antônio Cordeiro -matrícula 16.165; Leite & Chaves LTDA matrícula 22.514 (Lote 02 da Quadra 13 do Loteamento Antônio Cordeiro); Campo de Pouso - União matrícula 4.075; Bairro Vila Nair (área do Município de Barra do Corda); Rua do Avelar, Área do Município de Barra do Corda - matrículas 35.106, 35.107, 35.108; 35.789 e 35.790 (antigas 11.970); Gedson Campos Lobo – mat. 35.101; Gedvaldo Pereira Lobo – mat. 35.102; Maria Dinalva dos Santos Silva – mat. 27.695; Maria Soares Farias – mat. 18.424; Avenida 01 e Rua 09 (hoje Av. Lulu Rodrigue), ambas do Conjunto Cohab; Bairro Nossa Senhora das Dores (Travessa Alberto Falcão - Rua Moisés Oliveira - mat. 18.686); Johame do Nascimento Oliveira – mat. 27.792; Mateus Pessoa de Carvalho – mat. 27.791; Mariana Ferreira da Silva Cabral – mat. 17.677; Adeilson da Silva Brasil – mat. 15.825; Rua 04; Rua 04 (Francisco Leite Brasil); Rua 03 (São José); Rua 04.A (dos Evangelistas); Bairro Altamira (Rua Alberto Falcão); NOTIFICA também as pessoas abaixo arroladas, e identificadas como titulares de domínio de áreas situadas dentro do perímetro da Reurb: Maria Soares Farias - mat. 18.424; Gedson Campos Lobo e sua esposa Emanuely Abreu Lima Lobo - mat. 35.101; Gedvaldo Pereira Lobo e sua esposa Sirlane Campos Lobo - mat. 35.102;

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

Johame do Nascimento Oliveira - mat. 27.792; Reyzane dos Santos Abreu - mat. 36.362, 36.363 e 36.364; Mateus Pessoa de Carvalho e sua esposa Sinede Alves da Cunha Carvalho- mat. 27.791; Francisca Reis Ribeiro - mat. 17.759; Expedito Pedrosa Cordeiro - mat. 11.439; Indústria e Comércio de Cereais Bom de Gosto LTDA – mat. 19.608 (não encontrada); Martiniano Pedrosa Cordeiro - mat. 11.437; Agostinho Fernandes de Oliveira - mat. 13.488; Raurison Cardim Oliveira - mat. 27.725; Artur Antônio Nascimento Galvão - mat. 27.726; Wilna Lobo Frota mat. 28.517; José Pereira Ladim – mat. 11.41518.424; Adoaldo Pereira de Sousa - mat. 11.429; Edileusa dos Santos Ferreira - mat. 19.668; José Pereira de Souza - mat. 12.271; Joane Ribeiro Oliveira – mat. 12.335; Doraci Nogueira Silva - mat. 15.609; Associação Comunitária dos Moradores da Cohab e Vila Nair - mat. 14.322; Maria Dinalva dos Santos Silva e seu esposo Ricardo de Oliveira Sousa Ursulo - mat. 27.695 (não encontrada); Carmina Gomes de Souza – mat. 29.736 (não encontrada); José Dioclides Oliveira Souza - mat. 14.316 (não encontrado); José Pereira de Souza - mat. 19.586 (não encontrado); Damásio Gonçalves Galvão Neto - mat. 27.727(não encontrado); Fraternidade Franciscana Secular stº Cruz Fraternidade São Francisco das Chagas - mat. 13.901 (não encontrado) e Idelfonso Alves da Silva - mat. 20.335, (se recusou a assinar), além do próprio Município de Barra do Corda - MA. Assim sendo, e no prazo comum de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, poderão todos os interessados (terceiros interessados; titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, não titulares de domínio e outros) dirigir impugnações ao projeto de Regularização, protocolizando-as diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Barra do Corda-MA, situada na Rua Isaac Martins, s/nº. Ressaltamos que nos termos do art. 20,§6º da lei 13.465, “a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB”.

do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o número 344.194.033-49, ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte e três.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ca29da78b5b84b2756f119b2ad2a7c541cbca32e



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 95b693f2b8257db739e75d629c037ee458b89e4a

### PORTARIA Nº 68/2023 – GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnico

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO  
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117  
DATA: 22.03.2023 17:03:01 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil